

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO
PROCESSO TC – 4603/989/18**

CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, por sua advogada que esta subscreve (instrumento de mandato já anexado nos autos), vem respeitosamente à presença de V. Exa. informar e requerer o quanto segue:

Nas justificativas juntadas no evento 265 dos presentes autos, o Peticionário informou, no item C.1- Aplicação no Ensino, que a licitação objetivando a construção do Complexo Educacional Imídeo estava em curso, conforme fls. 58 daquela manifestação.

Assim, é a presente para trazer ao conhecimento dessa C. Corte que em 23 de outubro do corrente ano fora expedida a Ordem de Serviços nº 001 – CP 012/19 (**documento 01** -anexo) para que a contratada inicie os serviços de construção da referida escola, comprovando, assim, o interesse público diante da desapropriação mencionada pela Fiscalização.

Diante de todo o exposto, requer a juntada da Ordem de Serviços mencionada, bem como ratifica-se o pedido para que seja emitido o **parecer favorável** à aprovação das Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, vez que todos os pontos essenciais foram atendidos, principalmente no tocante à aplicação no Ensino.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06. de novembro de 2019.

FLÁVIA MARIA PALAVÉRI

OAB/SP Nº 137.889